



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Nos termos regimentais e em consonância com a função precípua de legislar e zelar pelo bem-estar da população, apresento a presente **INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de providências para a aquisição de dois veículos destinados ao fortalecimento da logística de visitas domiciliares realizadas pelas equipes das 17 Unidades de Saúde da Família (USFs) de Primavera do Leste.**

A medida visa atender à crescente demanda por atendimentos realizados no domicílio, sobretudo voltados a:

- Pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;
- Portadores de doenças crônicas que necessitam de acompanhamento regular;
- Gestantes, puérperas e recém-nascidos;
- Ações de vigilância em saúde, imunização e controle de agravos.

JUSTIFICATIVA:

A Estratégia Saúde da Família (ESF), pilar da Atenção Primária no SUS, baseia-se na aproximação com o território e no cuidado continuado das famílias. Nesse contexto, as **visitas domiciliares** representam uma ação estratégica e insubstituível para o monitoramento clínico, prevenção de complicações e garantia da integralidade do cuidado.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

No entanto, a **atual limitação de transporte** para as equipes multiprofissionais têm comprometido a frequência e a abrangência dessas ações, sobretudo em áreas periféricas ou de difícil acesso. Isso impacta diretamente a qualidade da atenção prestada e o alcance dos indicadores do programa Previne Brasil.

A aquisição de dois veículos:

- **Aumentará a capacidade de cobertura domiciliar das equipes de saúde;**
- **Melhorará a eficiência no deslocamento e no cumprimento das agendas de atendimento;**
- **Contribuirá para a segurança dos profissionais durante os trajetos;**
- **Reforçará a resolutividade e a humanização no atendimento primário.**

A aquisição poderá ser viabilizada com recursos próprios do município, **emendas parlamentares**, ou via programas federais de fortalecimento da Atenção Básica, como o **Incentivo Financeiro de Custeio das Ações da APS**.

Diante da relevância da proposta para a ampliação do acesso e qualificação da atenção domiciliar, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES
VEREADOR (PSB)